

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1147/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1147/1997 DE 02/12/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE IZAR

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA DR. ADRIANO LARGURA, LOGRADOURO LOCALI-
ZADO, NO DISTRITO DE PERDIZES, E DA OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.763/98 de 18 de dez 98
DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
28/10/2010 12:27:48

00000015781-38



ARQUIVADO EM 05/10/01

[Handwritten signature]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica IV - DT. 94



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 de proc.
nº 1147 de 1997

269
01 - PL
01-1147/1997

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

Constituição e Org. do Município
Política Urbana, Metr. e M. A.
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI

Denomina PRAÇA DR. ADRIANO LARGURA,
logradouro localizado, no Distrito
de Perdizes.

PR. DESENHA
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta;

Artº 1º - Fica denominada PRAÇA DR. ADRIANO LARGURA,
logradouro, situado na confluência da RUA
JOÃO RAMALHO com RUA ATIBAIA, no distrito
de Perdizes.

Artº 2º - As despesas com a execução desta lei cor-
rerão por conta de dotações orçamentárias
próprias, suplementadas se necessário.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Sala das Sessões, em 02 de dezembro de
1997.

Jose Izar
VEREADOR JOSÉ IZAR
LÍDER DO PFL

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 02 DEZ 1997 ★

- DT. 10 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
cado(s) sob n.º 2a5 e folha de informação sob
n.º 6 18 12 97 a (60)

JUSTIFICATIVA

Adriano Largura, nasceu em Blumenau, Santa Catarina em 27 de abril de 1904.

Filho de Domenico Largura e Maria Largura imigrantes italianos procedentes da cidade de Beluna.

Domenico Largura, ainda na sua infância na idade de 13 anos, acompanhou a família, em 1893, na viagem de Genova a Santos. Em São Paulo, permaneceram os Larguras, em São Carlos, até 1895, quando aí grassou a febre amarela, ocasião em que se transferiram para Rio dos Cedros, Santa Catarina.

Era o mais velho de seus seis irmãos: Aristides Largura, Hermelindo Largura, Janina Largura Wanselow, Anita Largura Cubas, Edna Largura Linhares.

Seu irmão Aristides Largura ocupou em 1936 o cargo de prefeito de Joinville e foi deputado federal por Santa Catarina de 1946 - 1950.

Casou-se em 1931 com Julieta Lorenzi Largura. Teve duas filhas, Dolly Prudente de Toledo e Marília Largura e seis netos, Waldyr Junior Prudente de Toledo, Eduardo Prudente de Toledo, Paulo Singh, Victor Largura Singh e Sarita Singh Largura Aguiar.

Fez seus estudos primários e secundários em Santa Catarina. Nesse estado iniciou sua carreira na então chamada Repartição Geral dos Telegrafos sendo posteriormente transferido para São Paulo onde trabalhou até sua aposentadoria.

Paralelamente ao trabalho, cursou a Faculdade de Direito do Largo São Francisco graduando-se como advogado.

Participou ativamente com os seus colegas de turma, do movimento revolucionário de 1932, quando a faculdade funcionou como um quartel para as milícias de estudantes. Exerceu brilhantemente e por muitos anos a advocacia. Em 1934 adquiriu da Companhia City o terreno na esquina da Rua Atibaia com a Rua João Ramalho.

Foi pioneiro e um dos primeiros moradores da região que apresentava ainda ruas sem calçamentos e enormes áreas de terrenos baldios. A rua principal era a Rua Cardoso de Almeida onde trafegavam os bondes que saíam da Praça do Correio e percorriam a Avenida São

João. Na rua Atibaia vieram morar mais tarde personalidades da época, como o professor Cesarino Júnior e o caricaturista Belmont.

Ali, naquela esquina, Adriano Largura construiu a casa na qual habitou durante toda a sua vida, até vir a falecer em 4 de setembro de 1989 com 85 anos de idade.

A denominação de uma via com o seu nome, no Distrito de Perdizes, constitui uma justa homenagem da comunidade a um de seus mais ilustres e queridos filhos.

República Federativa do Brasil



ESTADO DE

SÃO PAULO

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
LIBERDADE

DR. JARBAS EMÍLIO DE MORAES
ESCRIVÃO
RUA TAMANDARÉ, 1060

SUBDISTRITO-LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
BEL. JARBAS EMÍLIO DE MORAES
ESCRIVÃO
LAERTE EMÍLIO DE MORAES
OFICIAL MAIOR

REGISTRO CIVIL - 2.º SUB. LIBERDADE
Rua Tamandaré, 1060 - São Paulo
Reconheço por semelhança a(s)
firma(s) _____
São Paulo, 18 de outubro, 1989
Em testemunha _____ da verdade
JARBAS E. DE MORAES - OFICIAL
LAERTE E. DE MORAES - OFICIAL MAIOR
RUA N. DE MARCO - ESP. AUT.

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 77.972, as fls. 137, do
livro N.º 130 - C de registro de óbitos, encontra-se o assento
de ADRIANO LARGURA,
falecido(a) em 04 de setembro (09) de 1989, às 1:00 horas,
em nesta Capital,
do sexo masculino, de cor branca, profissão advogado,
natural de Santa Catarina,
residente nesta Capital,
com 85 anos, de idade, estado civil casado, filho(a) de
Domenico Largura e Maria Largura.
Deixa bens. Não fez testamento.
Foi declarante Waldir Prudente de Toledo,
sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Fletcher Elias Gurdian Ruiz,
dando como causa da morte parada cardio respiratoria, ins. cardíaca congestiva,
e o sepultamento foi feito no cemitério "São Paulo".
Observações: Era casado com JULIETA LORENZI LARGURA, nesta Capital, deixando os
filhos Dolly e Marília, maiores. Nada mais.

Registro Civil - Liberdade
Valor cobrado pela Certidão
Ao Oficial 1,58
Cart. Serv. 0,31
TOTAL 1,89
NCZ\$4,00

O referido é verdade. Dou fé.

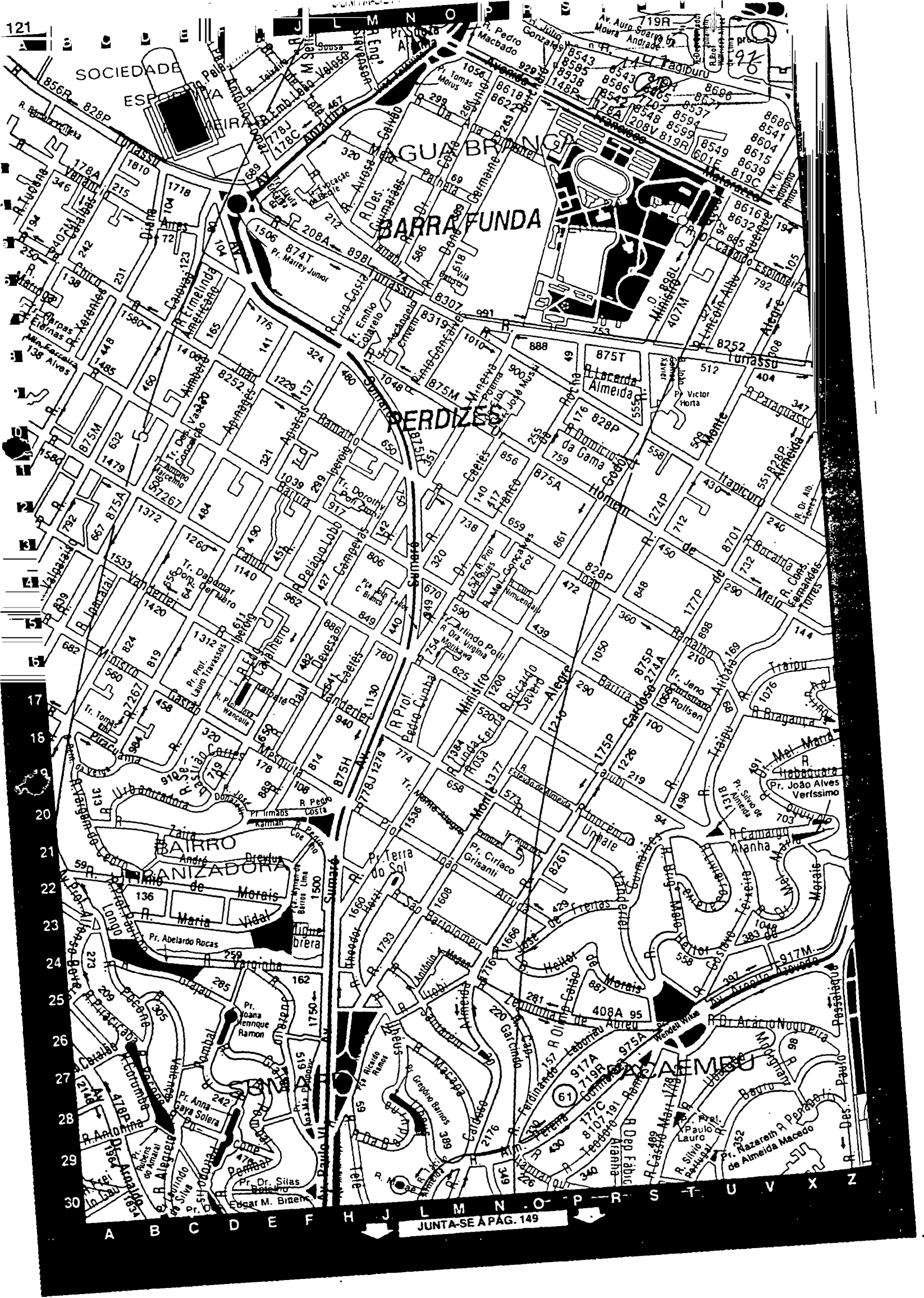
São Paulo, 18 de outubro (10) de 1989



Escrivão

Registro Civil - 2.º Subdistrito
Liberdade
Dr. JARBAS EMÍLIO DE MORAES
Escrivão

LAERTE EMÍLIO DE MORAES
Oficial Maior





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 1.147 de 19.9.70 08.12.97 (a) Ed

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 08-12-97

ADELINA CICONE
Reg. 100.406
ATM

A Com. de Const. e Justiça

08/12/197

LUIS AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 09/12/98 às 12:00hs

Ass. do Sr. Vereador
para relatar.

Cemoti

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
9/12/98

em

de

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 07

Em 09.02.98

(a)

M



100 07
N.º 1147
O funcionário M 97

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1147/97, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ IZAR:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (PRAÇA DR. ADRIANO LARGURA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27.568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1147/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 03/02/98

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 09/02/98


Orlando S. de Oliveira
Secretária

RECEBIDO EM LEG. 3

9 1 II 1 98

18,20

Sr. Orlando,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo.

09/02/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS

Chefe de Seção Técnica III

Substituto

Sr. Chefe,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

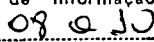
09/02/98


ORLANDO KOCI MENDES

Oficial Legislativo

SEGUE  juntado  nesta data

documento  e papel de informação

publicado  sob folha  nº 

Em 20/02/98


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar



Folha n.º	08	do proc.
n.º	1147	de 1997
funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 12 de fevereiro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0016/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1147/97, de autoria do Vereador José Izar - que denomina Praça Dr. Adriano Largura, logradouro localizado no Distrito de Perdizes, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1147/97 de fls. 01, da planta de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Fls. ⁰⁹ 1º	do proc.
n.º 1147	de 19 97
O funcionário	

São Paulo, 12 de fevereiro de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº 016/98 , de
12/02/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1147/97 , de autoria do Vereador José Izar.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 1147/97 de fls. 01, da planta
de fls. 05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

RECEBI EM:

18/02/98

ESMERALDA DO I PERI O CARMO FURTADO
RF. 020.914.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

1147

de 19

97

20

02

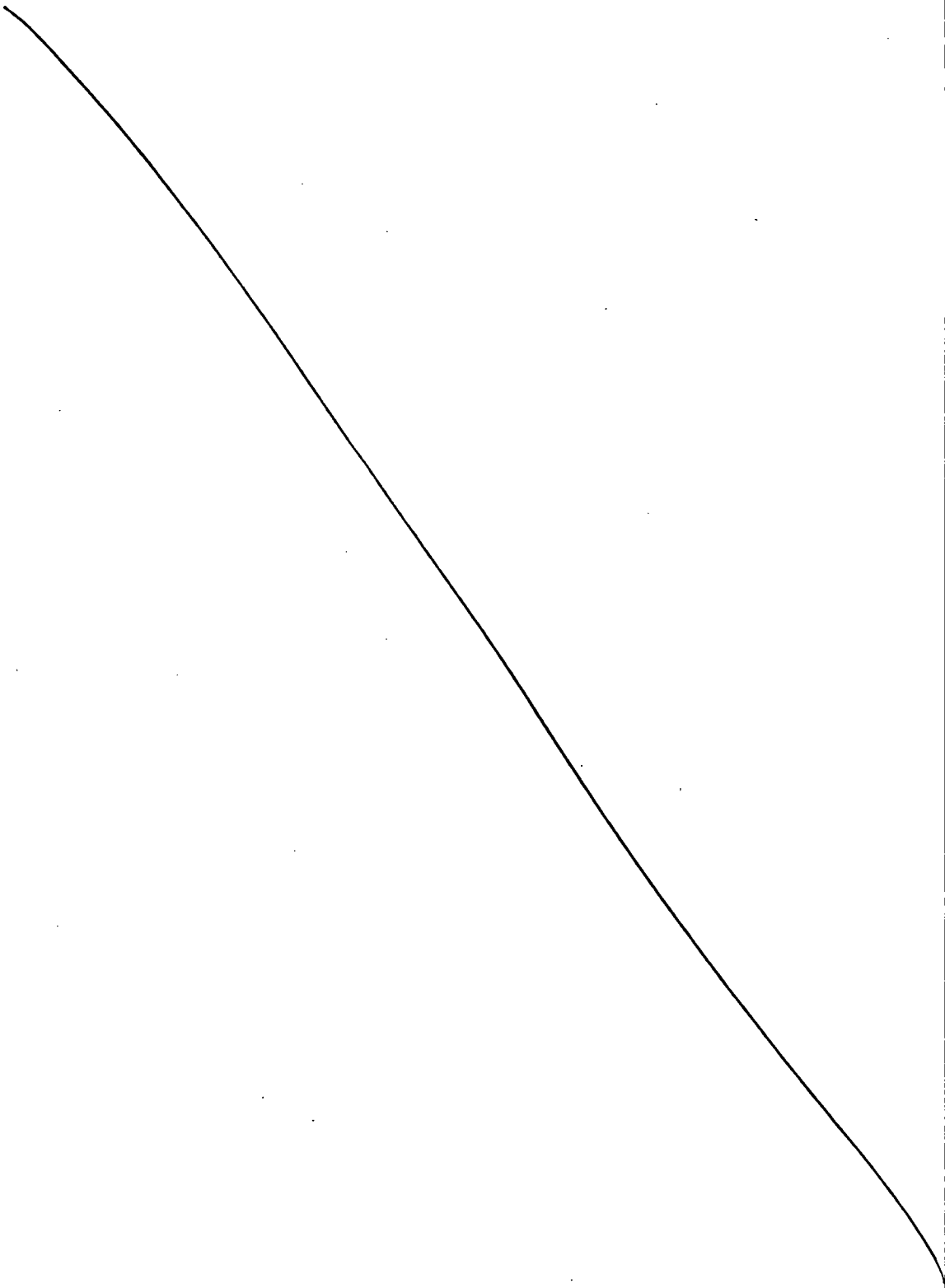
98

(a)

#10F

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 20/02/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto



SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 11 ~ 19

Em 8 / 4 / 91

(a)
20



Prefeitura do Município de
São Paulo, 7 de *março* de 1998

Folha n.º	11	do proc.
N.º	1197	de 1998
funcionário	<i>Paulo</i>	

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

056/98

15 - DOCREC
15-0075/1998

RECEBIDO NA A. T. D.
Em 07/09/98
às 16:35

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

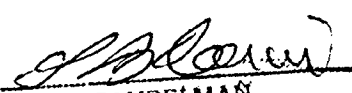
Aproveito a oportunidade para reiterar
a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

CELSONO BITTIA
CELSONO BITTIA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Leg. 3;

Em 07/09/98


BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

07/04/98

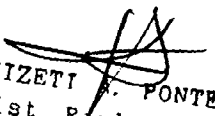
18:25 hs

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Em 08/04/98


JOSÉ CRISTINE SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 8.4.98 às 14.50 hs.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Folha n.º 12	do proc.
N.º 1147	de 1997
O funcionário	

**RELAÇÃO ANEXA AO OFÍCIO A.T.L. Nº 056/98 DAS INFORMAÇÕES
RELATIVAS AOS PROJETOS DE LEI RELACIONADOS A SEGUIR:**

01. P.L. Nº 1.147/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0016/98 - Vereador José Izar - denomina Praça Dr. Adriano Largura, logradouro localizado no Distrito de Perdizes.

02. P.L. Nº 1.099/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0015/98 - Vereador Edivaldo Estima - altera denominação da Rua Um, no Jardim Novo Varginha, para Gildo Brauna dos Santos - AR/CS.

03. P.L. Nº 869/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0018/98 - Executivo - aprova modificação parcial do melhoramento viário aprovado pela Lei nº 8.845, de 19 de dezembro de 1978, nos distritos de Itaquera e Artur Alvim, e dá outras providências.

04. P.L. Nº 1.190/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0040/98 - Vereador Dito Salim - denomina Rua Luiz Ferreira de Abreu o logradouro público inominado, conhecido como Rua 83, no distrito de Itaquera.

05. P.L. Nº 888/96 - Ofício nº 18/Leg.3/0037/98 - Vereador Arselino Tatto - denomina Rua Dayane Alves de Araújo, atual Rua 2, Bairro Jd. Mirna - Regional Capela do Socorro.

06. P.L. Nº 1.184/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0041/98 - Vereador Archibaldo Zancra - denomina EMEI Profª Maria Cecília Dezan Rocha, a EMEI Sapopemba.

07. P.L. Nº 913/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0008/98 - Vereador Archibaldo Zancra - declara de utilidade pública a Comunidade Eclesial de Base do Sítio Pinheirinho - CEBASP, e dá outras providências..

Folha n.º	13	do proc
N.º	1147	de 1997
O funcionário	Q	

08. P.L. Nº 466/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0038/98 - Executivo
- dispõe sobre a desafetação de área municipal, autoriza a concessão de direito real de uso da referida área, e dá outras providências.

09. P.L. Nº 11/98 - Ofício nº 18/Leg.3/0059/98 - Vereador Luiz Paschoal - altera a denominação de logradouro público situado no distrito da Penha, e dá outras providências.

10. P.L. Nº 138/97 - Ofício nº 18/Leg.3/0035/98 - Vereador Dalton Silvano - dispõe da indenização por furto ou roubo de veículos nas denominadas Zonas Azuis do Município de São Paulo.



Folha n.º	14	do proc.
N.º	1147	de 1997
O funcionário		

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº
1.147/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0016/98, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 056/98.



30.500

Folha 20 - 8

2019020034419-5

Assist. Administrativa

SEAB - CASR 1

ELIAN DE FÁTIMA LENTE DANTAS

no 0002

Folha n.º 1145 de 19 de 1994
N.º 1145 de 19 de 1994
O funcionário

FOLHA

SCM

DATA

1997, 1998, 1999, 2000, 2001, 2002, 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024, 2025, 2026, 2027, 2028, 2029, 2030, 2031, 2032, 2033, 2034, 2035, 2036, 2037, 2038, 2039, 2040, 2041, 2042, 2043, 2044, 2045, 2046, 2047, 2048, 2049, 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059, 2060, 2061, 2062, 2063, 2064, 2065, 2066, 2067, 2068, 2069, 2070, 2071, 2072, 2073, 2074, 2075, 2076, 2077, 2078, 2079, 2080, 2081, 2082, 2083, 2084, 2085, 2086, 2087, 2088, 2089, 2090, 2091, 2092, 2093, 2094, 2095, 2096, 2097, 2098, 2099, 2100, 2101, 2102, 2103, 2104, 2105, 2106, 2107, 2108, 2109, 2110, 2111, 2112, 2113, 2114, 2115, 2116, 2117, 2118, 2119, 2120, 2121, 2122, 2123, 2124, 2125, 2126, 2127, 2128, 2129, 2130, 2131, 2132, 2133, 2134, 2135, 2136, 2137, 2138, 2139, 2140, 2141, 2142, 2143, 2144, 2145, 2146, 2147, 2148, 2149, 2150, 2151, 2152, 2153, 2154, 2155, 2156, 2157, 2158, 2159, 2160, 2161, 2162, 2163, 2164, 2165, 2166, 2167, 2168, 2169, 2170, 2171, 2172, 2173, 2174, 2175, 2176, 2177, 2178, 2179, 2180, 2181, 2182, 2183, 2184, 2185, 2186, 2187, 2188, 2189, 2190, 2191, 2192, 2193, 2194, 2195, 2196, 2197, 2198, 2199, 2200, 2201, 2202, 2203, 2204, 2205, 2206, 2207, 2208, 2209, 2210, 2211, 2212, 2213, 2214, 2215, 2216, 2217, 2218, 2219, 2220, 2221, 2222, 2223, 2224, 2225, 2226, 2227, 2228, 2229, 2230, 2231, 2232, 2233, 2234, 2235, 2236, 2237, 2238, 2239, 2240, 2241, 2242, 2243, 2244, 2245, 2246, 2247, 2248, 2249, 2250, 2251, 2252, 2253, 2254, 2255, 2256, 2257, 2258, 2259, 2260, 2261, 2262, 2263, 2264, 2265, 2266, 2267, 2268, 2269, 2270, 2271, 2272, 2273, 2274, 2275, 2276, 2277, 2278, 2279, 2280, 2281, 2282, 2283, 2284, 2285, 2286, 2287, 2288, 2289, 2290, 2291, 2292, 2293, 2294, 2295, 2296, 2297, 2298, 2299, 2300, 2301, 2302, 2303, 2304, 2305, 2306, 2307, 2308, 2309, 2310, 2311, 2312, 2313, 2314, 2315, 2316, 2317, 2318, 2319, 2320, 2321, 2322, 2323, 2324, 2325, 2326, 2327, 2328, 2329, 2330, 2331, 2332, 2333, 2334, 2335, 2336, 2337, 2338, 2339, 2340, 2341, 2342, 2343, 2344, 2345, 2346, 2347, 2348, 2349, 2350, 2351, 2352, 2353, 2354, 2355, 2356, 2357, 2358, 2359, 2360, 2361, 2362, 2363, 2364, 2365, 2366, 2367, 2368, 2369, 2370, 2371, 2372, 2373, 2374, 2375, 2376, 2377, 2378, 2379, 2380, 2381, 2382, 2383, 2384, 2385, 2386, 2387, 2388, 2389, 2390, 2391, 2392, 2393, 2394, 2395, 2396, 2397, 2398, 2399, 2400, 2401, 2402, 2403, 2404, 2405, 2406, 2407, 2408, 2409, 2410, 2411, 2412, 2413, 2414, 2415, 2416, 2417, 2418, 2419, 2420, 2421, 2422, 2423, 2424, 2425, 2426, 2427, 2428, 2429, 2430, 2431, 2432, 2433, 2434, 2435, 2436, 2437, 2438, 2439, 2440, 2441, 2442, 2443, 2444, 2445, 2446, 2447, 2448, 2449, 2450, 2451, 2452, 2453, 2454, 2455, 2456, 2457, 2458, 2459, 2460, 2461, 2462, 2463, 2464, 2465, 2466, 2467, 2468, 2469, 2470, 2471, 2472, 2473, 2474, 2475, 2476, 2477, 2478, 2479, 2480, 2481, 2482, 2483, 2484, 2485, 2486, 2487, 2488, 2489, 2490, 2491, 2492, 2493, 2494, 2495, 2496, 2497, 2498, 2499, 2500, 2501, 2502, 2503, 2504, 2505, 2506, 2507, 2508, 2509, 2510, 2511, 2512, 2513, 2514, 2515, 2516, 2517, 2518, 2519, 2520, 2521, 2522, 2523, 2524, 2525, 2526, 2527, 2528, 2529, 2530, 2531, 2532, 2533, 2534, 2535, 2536, 2537, 2538, 2539, 2540, 2541, 2542, 2543, 2544, 2545, 2546, 2547, 2548, 2549, 2550, 2551, 2552, 2553, 2554, 2555, 2556, 2557, 2558, 2559, 2560, 2561, 2562, 2563, 2564, 2565, 2566, 2567, 2568, 2569, 2570, 2571, 2572, 2573, 2574, 2575, 2576, 2577, 2578, 2579, 2580, 2581, 2582, 2583, 2584, 2585, 2586, 2587, 2588, 2589, 2590, 2591, 2592, 2593, 2594, 2595, 2596, 2597, 2598, 2599, 2600, 2601, 2602, 2603, 2604, 2605, 2606, 2607, 2608, 2609, 2610, 2611, 2612, 2613, 2614, 2615, 2616, 2617, 2618, 2619, 2620, 2621, 2622, 2623, 2624, 2625, 2626, 2627, 2628, 2629, 2630, 2631, 2632, 2633, 2634, 2635, 2636, 2637, 2638, 2639, 2640, 2641, 2642, 2643, 2644, 2645, 2646, 2647, 2648, 2649, 2650, 2651, 2652, 2653, 2654, 2655, 2656, 2657, 2658, 2659, 2660, 2661, 2662, 2663, 2664, 2665, 2666, 2667, 2668, 2669, 2670, 2671, 2672, 2673, 2674, 2675, 2676, 2677, 2678, 26



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1147 de 1993
O funcionário

folha de informacao n.º 10

do proc. n.º 1998.0.034.419-5 em 09/03/98 LILIAN DE FATIMA LEITE DANTAS

Assist. Administr.
SEHAB - CASE

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.147/97 MEMO ATL : 3.435/97 J. IZAR

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL :

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL :

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC DOUTOR ADRIANO LARGURA

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

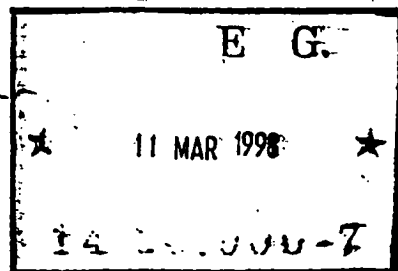
INSUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

O REFERIDO LOGRADOURO NAO APARECE NA PLANTA DE SETOR, BEM COMO NA PLANTA DA ELETROPAULO, DE MODO QUE NOSSA ANALISE FICA PREJUDICADA.

09/03/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DAVISA TECNICA
CASE-4





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

folha n. 1147 de 1998
N. 1147 de 1998
O funcionário 1998

Folha de Informação nº 11

do Processo Nº 1998 - 0.034.419 - 5 em 11/03/98 (a)

MARLENE SOUZA G. SILVA
Ot. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 1147/97

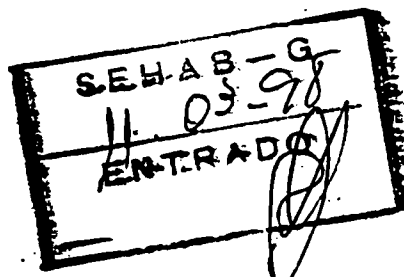
INFORMAÇÃO : 106/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

11/03/98.

Marta L. Lemos Ramalho
ARQ. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



12/ro.

CHACAR...
...
...



PREFEITURA MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1147 de 1997
O funcionário

Folha de informação nº 12

do Processo ATL III nº 1998-0.034.419-5 em 17/03/98

INTERESSADO: ASSESSORIA TÉCNICA-LEGISLATIVO - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 1147/97

(a).....
SILVANA DA COSTA PAGANO
Oficial de Gabinete
SENAB - ATAJ

SGM - ATL (si SPRO = 60.11.20.030)

Senhora Assessora

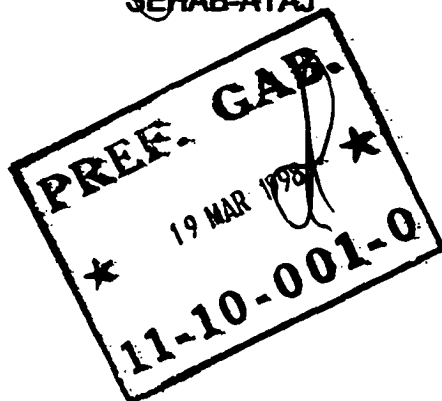
Em atenção a inicial, retornamos o presente com
as informações prestadas por CASE, em fls. 10.

De ordem da Sra. Assessora Chefe.

17, março 1998

Arq. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assistente Técnico
SENAB-ATAJ

SLA/mmc.





Folha N.º 20 do proc.
N.º 1147 de 1997
O funcionário *mm*

Câmara Municipal de São Paulo



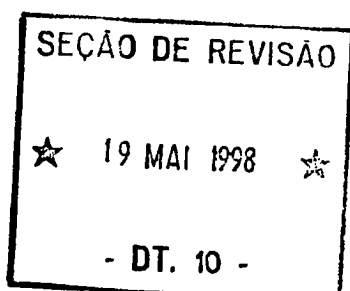
REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0962/1998

REQUEIRO, à Douta Mesa, na forma regimental a juntada das fotos anexas, ao PROJETO DE LEI nº 1147/97 "Denominando PRAÇA DR. ADRIANO LARGURA", logradouro situado na confluência da RUA JOÃO RAMALHO, com RUA ATIBAIA.

Sala das Sessões, em

Jose Izar
VEREADOR JOSE IZAR



A Com. de Const. e Justiça

20/5/98

Breno Gandelman

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.

A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 21/5/98 às 12:00hs.

IMAGENS DA ILHA SITUADA NO CRUZAMENTO DAS RUAS
JOAO RAMALHO E ATIBAIA, INDICADA PARA DENOMINA-
ÇÃO OFICIAL.

FOTO 1

SITUAÇÃO DE VISTA

A posição da câmera fotográfica está situada na Rua João Ramalho, captando imagem da "ilha", tendo ao fundo (faróis acesso do veículo), a Rua Atibaia.



FOTO 2

SITUAÇÃO DE VISTA

A câmera fotografica está posicionada na Rua João Ramalho, captando imagem da "ilha", vendo-se ao fundo o cruzamento das Ruas João Ramalho e Atibaia.



FOTO 3

SITUAÇÃO DE VISTA

A câmera fotográfica posicionada na Rua João Ramalho, captando imagem da "ilha", vendo-se ao fundo (veículos) a Rua João Ramalho.



FOTO 4

SITUAÇÃO DE VISTA

A câmera está posicionada na Rua Atibaia,
captando imagem da "ilha", vendo-se ao -
fundo a continuação da Rua Atibaia.

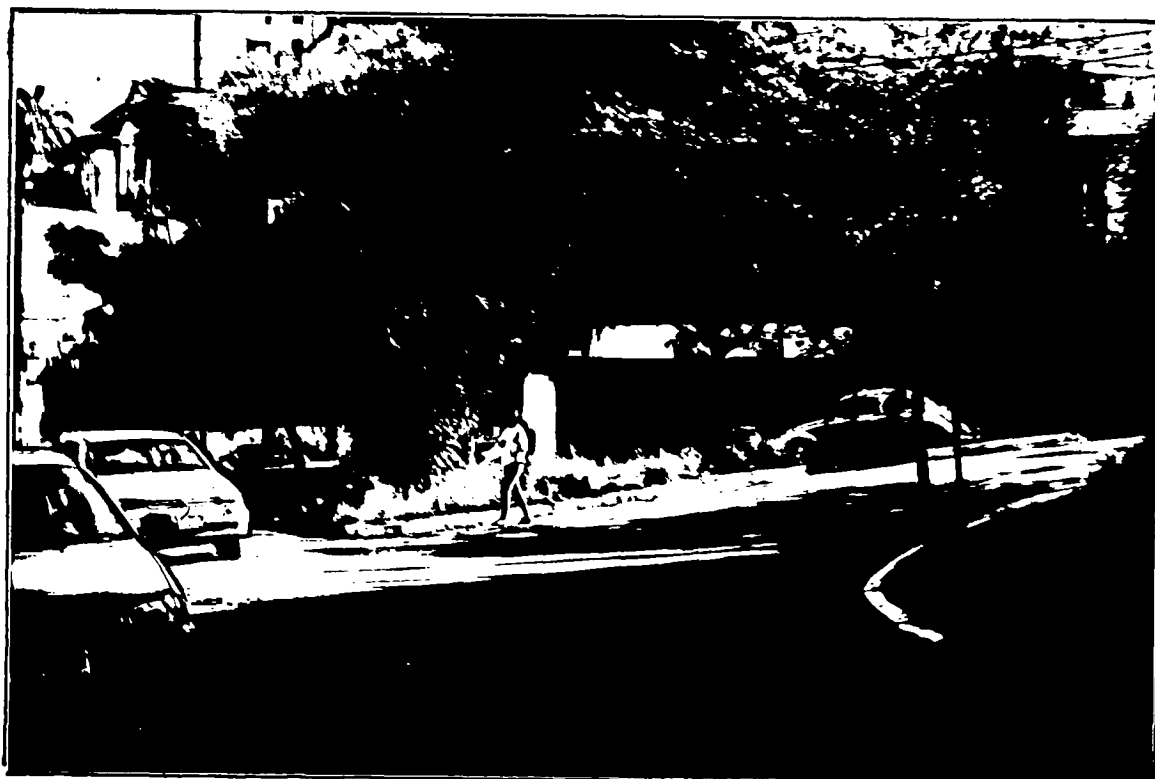


FOTO 5 e FOTO 5A

SITUAÇÃO DE VISTA

Folha N.º 24	do proc
N.º 1147	de 1997
O funcionário	M

Alcâmera posicionada na Rua Atibaia, observando-se a alça de acesso (à direita) em direção à Rua João Ramalho. Ao fundo, onde estão localizados os dois veículos, é a outra alça de acesso, ficando entre ambas a ilha.



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação
documento, rubricado sob

folha n. 25, 26, 27, 28 a)



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, reiterando pedido feito anteriormente, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1147/97, de autoria do Nobre Vereador José Izar:

- 1º - é bem público?
- 2º - é oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (PRAÇA DR. ADRIANO LARGURA) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (PRAÇA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Saliento que a reiteração do pedido de informação deve-se ao fato de que embora tenha informado o Executivo à fl. 17 que "referido logradouro não aparece na planta de setor, bem como na planta da Eletropaulo", de modo que a análise ficou prejudicada, trouxe o autor novos dados ao projeto, consistentes nas fotografias do local.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1147/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 05. deste projeto, contendo a localização da via, das fls. 21 a 24, com as fotos do local, e da fl. 17, com a resposta anterior do Executivo, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 26/5/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG. 3
EM 24 / 5 / 98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

271 05 198

16.258 KAS

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

24 / 05 / 98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

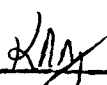
Sr. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

28 / 05 / 98


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntou , tendo que
documento e papel de informação
rubricado sob folha n.º 26 a 28
Em 04 / 06 / 98





Folha n.º	26	do proc
N.º	1147	de 19 97
O funcionário	X	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de maio

de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0614/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1147/97 de autoria do Vereador José Izar - que denomina Praça Dr. Adriano Largura, logradouro localizado no Distrito de Perdizes, reiterando o pedido de informações contido no Of. Leg. 3 nº 16/98 de 12.02.98, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 1147/97 de fls. 01, de croqui de fls. 05, de fls. 17, de fotos do local, de fls. 21/24, e do despacho da comissão solicitante de fls. 25.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.



MEMORANDO

Folha n.º 27 do proc.
N.º 1147 de 19 97
O funcionário João Paulo
Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 29 de maio de 19 98

Recebi ofício Leg.3 nº **614/98**, de
29-05-98, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **1147/97**, de autoria do Vereador **José
Izar.**

Anexo: **xérex do PL 1147/97 de fls. 01, de croqui de fls. 05,
de fls. 17, de fotos do local de fls. 21/24 e do des-
pacho da comissão solicitante de fls. 25.**

Elisena C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL

RECEBI EM:
03/06/98



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº F 28 +

do processo nº 1147 de 19 97 04 06 98 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 04/06/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 04/6/98 às 18:00 hs.

SEGUIE M juntado S nesta data, documento S e papel para informação, rubricado S

sob folha S nº S 29,30 e 31 #

Em 02.2.90

(a)



GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

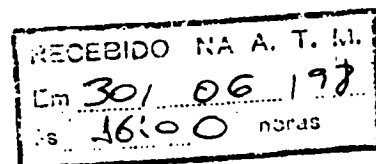
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 30 de Junho de 1998

167/98

15 - DOCREC
15-0197/1998

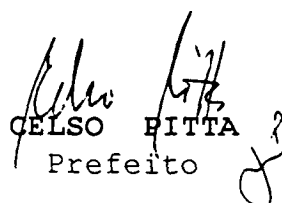
Folha No 29# de proc.
No 1147# de 1998
O funcionário



Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITT
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/sffs

RECEBIDO EM LEG. 8

30 / 06 / 98

17:00 h

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 01/07/98

J
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/07/98 às 15h00 hs



Folha No 30#	do proc.
No 1142#	de 1998
O funcionário	

CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE
LEI Nº 1.147/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0614/98, RE
METIDO À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 167 7/98.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha N^o 31 do proc.
N^o 1142 de 1998
funcionário

folha de informacao n. 23

do. proc. n. 1958.0034.419.5 em 18/06/98. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LEME DANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 4

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.147/97 MEMO ATL : 3.435/97 J. IZAR

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : EL SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PC DOUTOR ADRIANO LARGURA

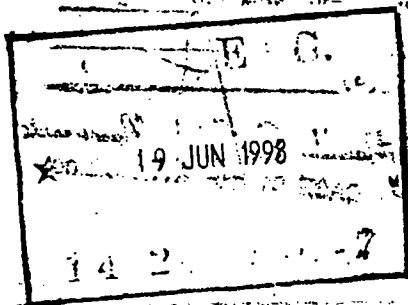
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES.

E) OBSERVACOES :

FACE AOS ELEMENTOS CONSTATE NO PROCESSO, RETIFICAMOS A INFORMACAO ANTERIOR.



18/06/98
ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Juntado nesta data ^{para para informação} _{documentos}, rubricado sob

letra n.º / / / 2)



PUBLIQUE-SE EM

Folha Nº 327
Nº 427 do 9º A
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1109/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1147/97.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Izar, visa denominar PRAÇA DR. ADRIANO LARGURA, o espaço público inominado, formado pela confluência das Ruas João Ramalho e Atibaia, no Distrito de Perdizes.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 1147/97.

Denomina Praça Dr. Adriano Largura espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Perdizes, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Adriano Largura, o espaço livre sem denominação, situado na confluência da Rua João Ramalho com a Rua Atibaia, no Distrito de Perdizes.

17 - RELCOM
17-0490/1998



Folha No	33	de	proc.
No	134	de	10
funcionário			

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 11/8/98.

RELATOR

[Signature]

[Signature]
(contrário)

A Deputada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 12/08/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 11.130
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 13/8/98 as 12:30 h.

INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

AO NOBRE VEREADOR A. ZANORA.

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

13 / 8 98
PRESIDENTE



16 - PAR
16-1248/1998
Câmara Municipal de São Paulo
PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE
LEI Nº 1147/97

Visa o presente Projeto de Lei nº 1147/97, de autoria do nobre Vereador José Izar, denominar como "Praça Dr. Adriano Largura", o espaço livre sem denominação, situado na confluência da Rua João Ramalho com a Rua Atibaia, no Distrito de Perdizes.

O projeto faz-se acompanhar de Justificativa, de uma cópia da Certidão de Óbito e de uma cópia do Guia de Ruas indicando o local.

A Comissão de Constituição e Justiça, analisando a propositura, entendeu por bem solicitar algumas informações ao Executivo.

O Executivo, em resposta, enviou o Ofício ATL Nº 056/98, no qual juntou a folha de informação nº 10 do processo nº 1998.0034.419.5, tendo informado que:

- a - os dados técnicos são insuficientes;
- b - o referido logradouro não aparece na planta do Setor, bem como na planta da Eletropaulo, de modo que nossa análise fica prejudicada.

Com as observações dadas pelo Executivo, o autor da propositura entendeu por juntar ao processo algumas fotos ilustrativas do local (folhas de 21 a 24).

A Comissão de Constituição e Justiça novamente enviou um pedido de informação ao Executivo que, em atenção, respondeu enviando o Ofício ATL Nº 167/98 no qual juntou a folha de informação nº 28 do processo nº 1998.0034.419-5, tendo informado que:

- a - o leito do logradouro é oficial através do Decreto 34.049/94; não tem CADLOG;
- b - o nome proposto não constitui homonímia;
- c - os dados técnicos são suficientes.

Com as novas informações do Executivo, a Comissão de Constituição e Justiça elaborou seu parecer tendo apresentado um Substitutivo de modo a adaptar o projeto apresentado à melhor técnica de elaboração legislativa, alterando o texto da Ementa do projeto.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando a propositura e o Substitutivo da Comissão de Constituição e justiça, entende pela aprovação do Substitutivo.

Favorável ao Substitutivo é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 26/8/98

Ver. Aurélio Nomura
Presidente

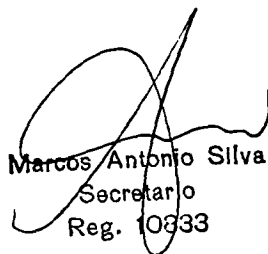
Ver. Archibaldo Zanera
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/09/98



MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 8/9/98 as 17:30 h.

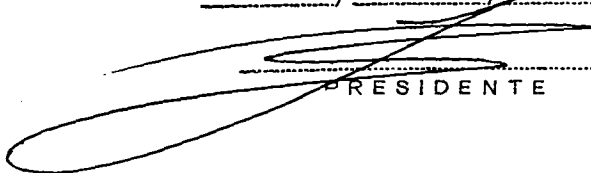


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10333

AO NOBRE VEREADOR Paulo Lemos
PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

8 / 9 / 98



PRÉSIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO	
SeGUIM, juntados nesta data	data de informação rubricados sob
folhas de n.º <u>35 / 29 / 12 / 98</u>	documento <u>oi</u>



Folha n.º	36	do proc.
N.º	1147	de 19 97
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1553/1998

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1147/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Izar, a presente proposição tem por finalidade dar o nome de Praça Dr. Adriano Largura a espaço livre sem denominação situado no Distrito de Perdizes.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo, de modo a adaptar o projeto a uma melhor técnica de elaboração legislativa. Por sua vez, a inclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, entendemos que a proposição em epígrafe merece a aprovação desta Casa, em razão de seu evidente interesse público e por estar prestando uma justa homenagem a uma pessoa humana ímpar, que participou ativamente do Movimento Constitucionalista de 1932, ainda quando estudante de Direito, e que posteriormente exerceu a advocacia sempre com raro brilhantismo. Ademais, morou por longos anos na região onde hoje se situa o espaço livre que se quer dar o seu nome, tendo lutado, juntamente com a comunidade local, pelas melhorias de que o bairro tanto necessitava. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 17/12/97

Presidente

Relator

[Signature]
[Signature]

17 - RELCOM
17-6212/1998

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 4 / 11 / 98

Marcos Antonio Silva

Secretário

Reg. 10333

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento

Em 06/11/98 as 17,40 h.

CLOVIS ANDRADE RIBEIRO

Assistente Parlamentar

o nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Presidente

LILIA CORREA. DIOGO NATALICIO
BEZERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob o. 36 • folha de informação 33.

17/11/98

ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. C. 111



16 - PAR
16-1680/1998

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1147/97

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Izar, visa denominar Praça Dr. Adriano Largura o espaço livre sem denominação, situado na confluência da Rua João Ramalho com Rua Atibaia, distrito de Perdizes.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/98.

Presidente -

BZ

Relator -

Almeida

Adriano

Adriano

Adriano

Adriano

17 - RELCOM
17-2364/1998

Publicação de Material de
Deliberação Pelas Comissões
Perpetuas (Ns. 32/33, 34, 35, 36)
publicados no DOM de 19/11/198
página(s) 36 , coluna 1ª/2ª
conforme art. 82, § 1º, do R.I.
Conferido: *[assinatura]*

A Leg. 3
Em, 19/11/198

[assinatura]
ISABEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III

Sra. Marlene

RECEBIDO EM LEG. 3

19/11/198
16:00h *[assinatura]*

Sra. Kathya,

Preparar cópia autêntica, carta de lei e registro.

01/12/98

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparados conforme solicitação de V. Sa.

01/12/98

[assinatura]
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE *[assinatura]* juntado *[assinatura]* neste data
documento *[assinatura]* a papel de informação
rubricado *[assinatura]* sob folha no. 39
Em 30/12/1981



Folha n.º 37	do proc.
n.º 1147	de 1998
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0987/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 01 de dezembro do corrente, de acordo com o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1147/97, de autoria do Vereador José Izar - denominando Praça Dr. Adriano Largura espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Perdizes, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELE RODOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

krms



18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.0987/1998

Folha n.º 38	do proc
n.º 1147	de 1997
O funcionário	de 19

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 32/33 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1147/97). (Ver. José Izar). Denomina Praça Dr. Adriano Largura espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Perdizes, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Adriano Largura, o espaço livre sem denominação, situado na confluência da Rua João Ramalho com a Rua Atibaia, no Distrito de Perdizes. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA Assistente Parlamentar padrão "QPA-5-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA Assistente Técnico de Direção I, padrão "QPA-13-D" a conferi. São Paulo, 01 de dezembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José Índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena

krms

1-1-2 / 1147 / 1997



Folha n.º 39	do proc.
n.º 1147	de 1997
O funcionário	

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 12.763 DE 18 DE dezembro DE 1998.

Denomina Praça Dr. Adriano Largura espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Perdizes, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Adriano Largura, o espaço livre sem denominação, situado na confluência da Rua João Ramalho com a Rua Atibaia, no Distrito de Perdizes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de dezembro de 1998.

O Presidente,



Folha nº.	40	do proc.
n.º	1147	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 03 de dezembro de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 987/98 , de
03.12.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1147/97 ,
de autoria do Ver. José Izar. (Art.84, I do RI).

Anexo: .../...

RECEBI EM:
70 112 198

Eliezer C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/MATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 41

do processo nº 2147 de 1997 21 12/1998 (a)

LEI Nº 12.763, 18 DE DEZEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 1147/97, do Vereador José Izar - PFL)

Denomina Praça Dr. Adriano Largura espaço livre sem denominação, situado no Distrito de Perdizes, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça Dr. Adriano Largura, o espaço livre sem denominação, situado na confluência da Rua João Ramalho com a Rua Atibaia, no Distrito de Perdizes.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de dezembro de 1998, 445ª da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de dezembro de 1998.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 12 / 1998

página 1 volume 25

Conferido: Nelson

Ao DT.94 - Senhora Chefe,

Para as devidas providências.

30/12/98

dc
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	# 411 fis.
Arquivo em	05-jan-99
O Func.º	<i>[Signature]</i>
ANGELICA MARIA GOMESKAR Documentalista	

SEGUE *w*..... juntado *3*..... nesta data, documento *5*..... e papel para informação, rubricado *5*.....

sob folha *3*..... nº *5*.....

Em / /

(a).....